

RESOLUÇÃO CMS Nº 0757, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 268ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2025.

Considerando-se que a comissão permanente e o plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, apreciou, debateu e aprovou alteração no Regimento Interno do CMS, visando adequar à Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e da reorganização dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0757/2025**, a alteração no art. 24, paragrafo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que passa a ter a seguinte redação: Art. 24, paragrafo 8º: É permitida a participação de membros da mesa diretora em comissões, grupos de trabalhos e nas comissões permanentes.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 03/12/2025 07:39:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0757/2025, 27 de novembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fíorio Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIAO
FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.12.08 09:02:10 -03'00'

Resolução CMS nº 0757/2025 homologada através da Portaria nº _____ de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700340030003100390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

